



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$15

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 50\$	Semestre	28\$00
A 1.ª série . . .	30\$		18\$00
A 2.ª série . . .	20\$		14\$00
A 3.ª série . . .	15\$		10\$00

Avulso: Número de duas páginas \$15;
de mais de duas páginas \$08 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de \$60 a linha, acrescido de \$03 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:043, publicada no *Diário do Governo* n.º 189, 1.ª série, 31-VIII-1920.

AVISO

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no dia 31 do corrente são prevenidos de que as devem renovar até esse dia, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Preço das assinaturas

As 3 séries:	50\$	por ano	ou	28\$	por semestre
A 1.ª série:	30\$			18\$	
A 2.ª série:	20\$			14\$	
A 3.ª série:	15\$			10\$	

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem aos preços mencionados os seguintes portes do correio, organizados em harmonia com as novas taxas postais:

Especificação das assinaturas	Estrangeiro, excepto Espanha		Índia, Macau, Timor e Moçambique		Espanha	
	Ano	Seis meses	Ano	Seis meses	Ano	Seis meses
Três séries . . .	100\$00	50\$00	25\$00	12\$50	4\$50	2\$30
Duas séries . . .	56\$00	28\$00	14\$00	7\$00	1\$80	\$90
Uma série . . .	48\$00	24\$00	12\$00	6\$	1\$60	\$80

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Rectificação ao mapa n.º 4 anexo ao decreto n.º 7:899, de 12 de Dezembro de 1921, que reorganizou o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Aviso de que a República Tcheco-Slovaca notificou ao Governo Francês a sua adesão ao Acôrdo internacional de 4 de Maio de 1910 para reprimir a circulação de publicações obscenas.

Decreto n.º 7:945, criando um consulado de 4.ª classe em Crístiânia, e nomeando o respectivo cônsul.

Ministério do Trabalho:

Portaria n. 3:009, autorizando a Nova Companhia de Seguros Douro, com sede no Pôrto, a reformar os seus estatutos.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Geral

Para os devidos efeitos se publica novamente o nome e situação do funcionário abaixo indicado, que vinha errado no mapa n.º 4, inserto no *Diário do Governo* de 12 do corrente:

Joaquim Pereira de Bettencourt Ataíde, Ministro Plenipotenciário, chefe de missão de 2.ª classe — Secretaria Geral.

Secretaria Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 19 de Dezembro de 1921.—O Secretário Geral, *J. Gonçalves Teixeira*.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

1.ª Repartição

Por ordem superior se faz público que a República Tcheco-Slovaca notificou ao Governo Francês, em 16 de Maio último, a sua adesão ao acôrdo internacional de 4 de Maio de 1910, para reprimir a circulação de publicações obscenas.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 20 de Dezembro de 1921.—O Director Geral, *A. de Oliveira Soares*.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

Decreto n.º 7:945

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 1.º da Lei Constituinte n.º 891, tendo ouvido o Ministro das Finanças e em harmonia com os artigos 4.º e 115.º do decreto n.º 7:899, de 12 do corrente: hei por bem, sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros, e por urgente conveniência de serviço, criar um consulado de 4.ª classe em Crístiânia, e nomear para esse cargo o cidadão português Carlos Santos.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 15 de Dezembro de 1921.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Alberto da Veiga Simões*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços de Seguros Industriais

Portaria n.º 3:009

Tendo a Nova Companhia de Seguros Douro, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede no Pôrto, solicitado autorização para reformar os seus esta-

tutos, conforme foi resolvido na sua assemblea geral de 27 de Abril do corrente ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a Nova Companhia de Seguros Douro, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede no Porto, a reformar os seus estatutos em conformidade

com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais, devendo oportunamente apresentar o traslado da escritura pública que outorgar as consequentes alterações.

Paços do Governo da República, 22 de Dezembro de 1921.—O Ministro do Trabalho, *António Joaquim Alves dos Santos*.